

FRAÇÃO IDEAL de 0,10000 do terreno designado por lote nº 170, da Rua Hermelinda, medindo: 20,00m de frente para a citada Rua, 20,00m na linha dos fundos confrontando com os lotes nºs 171 e 169, 45,00m do lado direito confrontando com o lote 174 e 45,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 168, distante 90,00m à direita da esquina formada entre a Rua Hermelinda e Rua Dr. Borgerth, com a área de 900,00m<sup>2</sup>, todos os confrontantes de propriedade da Sociedade Imobiliária "Vila Borgeth" ou sucessores, situado na Vila Borgeth, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, de propriedade de **JAYME LÉO URYN**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **SARA LERNER URYN**, portador da carteira de identidade nº 17.996, expedida em 26.11.2002, pela OAB/RJ e do CPF nº 007.294.777-20, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, nº 338, aptº 701, Copacabana, Rio de Janeiro, adquirido pelo título registrado na Matrícula nº 39.821. Nova Iguaçu, 15 de Outubro de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, a digitei. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi. E eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

AV-1 - 39.967 - : (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 100441 em 07 de Outubro de 2004). Certifico que a fração ideal, objeto desta matrícula, corresponderá a casa nº 10, da Rua Hermelinda, a ser construída, conforme o R-1- 39.821. Nova Iguaçu, 05 de Novembro de 2004. Eu, \_\_\_\_\_, a digitei. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi. E eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

AV-2 - 39.967 - AV. CONSTRUÇÃO: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 106290 em 13 de Julho de 2006). AVISO Nº 476/2005 - CGJ - DOERJ - 31/08/2005. ATENDENDO os termos do requerimento de JAYME LÉO URYN, datado de 13 de julho de 2006, instruído com a Certidão Negativa de Débito INSS nº 027262006-17022100 e Certidão nº 6888, fornecida pela Prefeitura local, que se arquiva, fica declarado que a CASA Nº 10, da Rua Hermelinda nº 170, com a área construída de 77,21m<sup>2</sup>, acha-se edificado e vistoriado, em condições de habitabilidade, conforme processo nº 2004/01/2941, em nome do requerente. Nova Iguaçu, 02 de Agosto de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, a digitei. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi. E eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

R-3 - 39.967 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 110631 em 10/10/2007). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, datado de 01 de outubro de 2007, JAYME LÉO URYN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, advogado, portador da carteira de identidade ID 017996, expedida por OAB/RJ em 31.10.2005 e do CPF nº 007.294.777-20 e sua esposa, SARA LERNER URYN, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade RG 38.332, expedida por OAB/RJ em 09.12.2005 e do CPF nº 803.885.157-91, residentes e domiciliados na rua Souza Lima, 338, aptº 701, Copacabana, RJ, VENDERAM a MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 107172041, expedida por SSP/RJ em 14.02.1996 e do CPF nº 076.961.627-56 e seu esposo, VERONICA LOPES GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 110766268, expedida por SSP/RJ em 28.07.1994 e do CPF nº 072.807.867-82, residentes e domiciliados na rua Valentina, 66, CS 1, Vila Borgeth, em Nova Iguaçu/RJ, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$60.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento: Recursos da conta vinculada do FGTS dos

REC-76314 - JH

(R) 1 ato  
RTI39353 LEX

(R) 1 ato  
RKU24761 GME

MATRÍCULA

39967

FICHA

Iv

compradores: R\$5.764,93 e Financiamento concedido pela Credora: R\$54.235,07. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2007/001870, no Banco Santander em 18.10.2007, no valor de R\$1.343,07, bem como foram apresentadas as certidões de praxe exigidas por Lei. Foi apresentada a Declaração datada de 10 de outubro de 2007, devidamente assinada por Marcus Vinicius de Carvalho Figueiredo, onde o mesmo declara que não há cobrança de taxa de condomínio com relação ao imóvel objeto desta matrícula. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento datado de 10 de outubro de 2007, devidamente assinado por Jayme Léo Uryn e *sm*, Sara Lerner Uryn, onde os mesmos declaram que as ações referem-se a lotes de terreno anteriormente vendidos, nada tendo haver com este imóvel, isentando o Oficial do Registro de imóveis de quaisquer responsabilidades, cujas ações são as seguintes: Cível - 2001.038.013387-0 - 4ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Ação: Usucapião. Distribuição: 09/08/2007. Jayme Leo Uryn (Réu). Dívida Ativa Municipal - 2006.038.016796-8 - Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Ação: Execução Fiscal. Distribuição: 14.06.2006, Jayme Leo Uryn e Outro (Executado). Sem qualificação anotada até a data de 12/09/07. 2006.038.016797-0 - Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Ação: Execução fiscal. Distribuição: 14.06.2006. Jayme Leo Uryn e Outro (Executado). Sem qualificação anotada até a data de 12.09.07. 2006.038.017605-2 - Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Ação: Execução fiscal. Distribuição: 14.06.2006. Jayme Leo Uryn e Outros (Executado). Sem qualificação anotada até a data de 12.09.07. Nova Iguaçu, 06/11/2007. Eu, *celso*, a digitei. Eu, *Julio LH*, a conferi. E eu, *MM*, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim

Escrevente

CTPS 00269 - Série 121

R-4 - 39.967 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 110631 em 10/10/2007). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, datado de 01 de outubro de 2007, MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FIGUEIREDO e sua esposa, VERONICA LOPES GONÇALVES, já qualificados, tomaram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$54.235,07, que deverá ser paga pelos DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - FGTS, Norma Regulamentadora: HH.127.4 - 03/09/2007 - GECRI, Valor da Operação: R\$54.235,07, Valor da Dívida: R\$54.235,07, Valor da Garantia Fiduciária: R\$60.000,00, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses: amortização - 240, Taxa Anual de Juros (%): Nominal - 8,1600 e Efetiva - 9,4720, Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$594,77, Seguros: R\$22,09, Taxa de Administração: R\$21,43, Total: R\$638,29, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28.10.2007, Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES, alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivam neste Cartório. Nova Iguaçu, 06/11/2007. Eu, *celso*, a digitei. Eu, *Julio LH*, a conferi. E eu, *MM*, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim

Escrevente

CTPS 00269 - Série 121.

(R) 1 ato  
R024762 UIT

MATRÍCULA  
39967

FICHA  
2

# REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-5 - 39.967 - AV. RET. NOME: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 124.705 em 15/04/2011). ATENDENDO os termos do requerimento de ANA CRISTINA LOPES DO NASCIMENTO ABREU, datado de 15 de abril de 2011, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento do Livro B-0023, fls. 142, sob o nº 7948, fornecida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, que se arquivava, fica retificado o registro de nº 04, tão somente com relação ao nome da esposa de Marcus Vinicius de Carvalho Figueiredo, que é na realidade, VERÔNICA LOPES GONÇALVES FIGUEIREDO e não como constou. Nova Iguaçu, 13 de Maio de 2011. Eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a subscrevo.-  
Aux. Cartório CTPS: 73.892 Série: 138 RJ  
Celso Antonio Accioly de Amorim Escrevente CTPS 00269-Serie 121

(R) 1 ato  
RRT16224 IPI

AV-6 - 39.967 - CANCELAMENTO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 124.706 em 15/04/2011). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 07 de abril de 2011, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do R.4-39.967, conforme a cláusula 3ª, parágrafo 4º do contrato, ficando portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 13 de Maio de 2011. Eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a subscrevo.-  
Aux. Cartório CTPS: 73.892 Série: 138 RJ  
Celso Antonio Accioly de Amorim Escrevente CTPS 00269-Serie 121

(R) 1 ato  
RRT16225 OFS

R-7 - 39.967 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 124.706 em 15/04/2011). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 07 de abril de 2011, MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 107172041, expedida por SSP/RJ em 14/02/1996 e do CPF nº 076.961.627-56 e sua esposa VERONICA LOPES GONÇALVES FIGUEIREDO, brasileira, auxiliar de biblioteca, portadora da carteira de identidade nº 110766268, expedida por DIC/RJ em 05.10.2010 e do CPF nº 072.807.867-82, residentes e domiciliados na Rua Hermelinda, 170, C10 L170, Miguel Couto, em Nova Iguaçu/RJ, VENDERAM a MOISES PEREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, marinho e assemelhados, portador da carteira de identidade CI 00103795007, expedida por CONTR/RJ em 28.02.2011 e do CPF nº 650.311.727-20, residente e domiciliado na Rua Min. Lafaiete de Andrade, 1683, BI 1 Ap 905, Com. Soares, em Nova Iguaçu/RJ, sendo Moises Pereira Neves, no ato representado por Maura Gomes de Moraes, conforme procuração lavrada às fls. 144-144 do Livro 219, em 14/03/2011 no 1º Ofício de Justiça do Município de Nova Iguaçu/RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$117.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$13.500,00 e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$103.500,00. Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos recursos próprios, se for o caso, correspondente a R\$117.000,00, a quantia de R\$46.929,34 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra F, e o restante, se for o caso, será pago aos vendedores, observando o disposto na Cláusula 3ª. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2011/000533, no Banco Santander em 14.04.2011, no valor de R\$2.383,74, Valor do Laudo Fiscal: R\$119.000,00 e

(R) 1 ato  
RRT16226 COB

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/RSDR-J-WKYN4-TDHGY-7NGVJ>.



MATRÍCULA  
39967

FICHA  
2

inscrição nº 727695-8, bem como foram apresentadas as certidões de praxe exigidas por Lei, a Declaração de Quitação Condominial, datada de 10 de abril de 2011, devidamente assinada pelo Síndico do Conjunto Residencial Iglesias, Reinaldo Vieira, onde o mesmo declara que há existem quaisquer débitos com relação as taxas condominiais, até a data de 10/04/2011 e a Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa a Imóvel nº 2011/001559, datada de 29 de abril de 2011, fornecida pela PMNI local. Foi apresentada Certidão Negativa de IPTU nº 2011/001559-2 de 29/04/2011. Nova Iguaçu, 13 de Maio de 2011.

Eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a subscrevo.-

Vitor Gonçalves dos Santos  
Aux. Cartório  
CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269-Serie 121

R-8 - 39.967 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 124.706 em 15/04/2011). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 07 de abril de 2011, MOISES PEREIRA NEVES, já qualificado, tornou-se DEVEDOR da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$103.500,00, que deverá ser paga pelo DEVEDOR conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos: SBPE, Norma Regulamentadora: HH. 125.64 - 25.03.2011 - SUHAB/GECRI, Valor da Dívida/Financiamento: R\$103.500,00, Valor da Garantia Fiduciária: R\$119.000,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazo em meses: de Amortização - 360, Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal - 8,5563 e Efetiva - 8,9001, Encargo Inicial: Prestação (a+): R\$1.025,48, Prêmios de Seguros: R\$59,77, Taxa Administração TA R\$25,00, Total: R\$1.110,25, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07.05.2011, Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivam neste Cartório, Nova Iguaçu, 13/05/2011.

Eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Vitor Gonçalves dos Santos, a subscrevo.-

Vitor Gonçalves dos Santos  
Aux. Cartório  
CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269-Serie 121

Av.9 - 39.967 - AV. INTIMAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 154.115 em 20/06/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 28 de abril de 2016, procedo a averbação da certidão exarada do protocolo nº 154.115, no sentido de que não foi entregue a notificação em nome de MOISES PEREIRA NEVES, na Rua Hermelinda, Lote nº 170, Casa 10, Bairro Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, pois o notificado estava ausente em todas as tentativas efetuadas. Protocolo nº 623, Folha nº 89v, conforme Certidão de Notificação expedida pelo Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral local em 04/07/2016, para o pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária objeto de R-8 da Matrícula 39.967 desta Serventia. Nova Iguaçu, 29/08/2016.

Eu, Paulo Roberto Namin Filho, a digitei. Eu, Andre Luis da Silva, a conferi. E eu, Paulo Roberto Namin Filho, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EBRN 92258 GGV

Cláudia Cristina B. da Silva  
Escrevente  
CTPS: 0044 Série 098-RJ

Paulo Roberto Namin Filho  
Auxiliar de Cartório  
CTPS 0972783 Série 002

ANDRE LUIS DA SILVA  
Tabellão / Oficial  
Substituto  
CTPS nº 80110-Série 021RJ

(R) 1 ato  
PR164207 CRB

MATRÍCULA

39.967

FICHA

3

**REGISTRO DE IMÓVEIS**DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.10 - 39.967 - **AV. INTIMAÇÃO:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 156.491 em 05/12/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 14 de Dezembro de 2016, procedo a averbação da certidão exarada do protocolo nº 156.491, no sentido de que foi entregue a notificação em nome de **MOISES PEREIRA NEVES**, na Rua Hermelinda, nº 170, Casa 10, Bairro Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, ao próprio, Documento: 06942168-3, Órgão Expedidor: IFP, Protocolo nº 642, fls. 103v, conforme Certidão de Notificação expedida pelo Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral local em 16/01/2017, para o pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária objeto do R.7 e 8 da Matrícula 39.967 desta Serventia. Nova Iguaçu, 22/03/2017. Eu, Juliete Muniz, a digitei. Eu, Juliete Muniz, a conferi. E eu, Juliete Muniz, a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA  
Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPSnº 80110-Série 021RJ

**Selo Eletrônico Número: EBZU 14658 MJH**

Juliete Muniz de Sousa  
Aux. de Cartório  
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

Av.11 - 39.967 - **AV. INTIMAÇÃO:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 156.492 em 05/12/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 14 de Dezembro de 2016, procedo a averbação da certidão exarada do protocolo nº 156.492, no sentido de que não foi entregue a notificação ao Srº **MOISES PEREIRA NEVES**, na Rua Jequitia, nº 300, Vila São Teodoro, Nova Iguaçu/RJ, por não residir mais no endereço indicado, conforme Certidão de Notificação expedida pelo Cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos local em 29/12/2016, para o pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária objeto do R.7 e 8 da Matrícula 39.967 desta Serventia. Nova Iguaçu, 22/03/2017. Eu, Juliete Muniz, a digitei. Eu, Juliete Muniz, a conferi. E eu, Juliete Muniz, a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA  
Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPSnº 80110-Série 021RJ

**Selo Eletrônico Número: EBZU 14660 JMB**

Juliete Muniz de Sousa  
Aux. de Cartório  
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

**AV-12-39.967 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** Prenotação: 183.872 de 05/10/2023; Em virtude de ter transcorrido mais de 120 dias da intimação, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, fica cancelada a averbação constante na AV-9-39.967, conforme Art. 1465, parte final do CNEGJ/RJ, Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 27789 OTK**

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20,55º)  
Matr. 94/10.006

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrivente  
Matrícula: 94/22206

MATRÍCULA  
39.967

FICHA  
3v

**AV-13-39.967 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** Prenotação: 183.872 de 05/10/2023; Em virtude de ter transcorrido mais de 120 dias da intimação, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, fica cancelada a averbação constante na AV-10-39.967, conforme Art. 1465, parte final do CNECJ/RJ, Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 27790 HVK**

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, §5º)  
Matr. 94/10.006

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrivente  
Matrícula: 94/22206

**AV-14-39.967 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** Prenotação: 183.872 de 05/10/2023; Em virtude de ter transcorrido mais de 120 dias da intimação, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, fica cancelada a averbação constante na AV-11-39.967, conforme Art. 1465, parte final do CNECJ/RJ, Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 27791 JOM**

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, §5º)  
Matr 94/10.006

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrivente  
Matrícula: 94/22206

**AV-15-39.967 - INTIMAÇÃO:** Prenotado: 183.872 de 05/10/2023. Nos termos do requerimento de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, procedo a averbação do AR e da certidão de notificação da intimação em nome do devedor fiduciário do R-8 desta matrícula: **1 - Retorno do AR - Em nome de MOISES PEREIRA NEVES - 1 - Endereços: 1.1 - Rua Hermelinda, NR 170, C 10, LT 170, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26070-524; Código de Rastreamento: BN 144 634 319 BR; Data do Recebimento: 21/11/2023; Recebido por: Recusou a assinar. 2 - Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ: CERTIDÃO - CERTIFICO QUE - Notificação Extrajudicial, protocolada sob o nº 65818 registrada sob o nº 65674, que tem como notificados: MOISES PEREIRA NEVES - CPF 650.311.727-20. Com endereço: Rua Hermelinda, NR 170, C 10, LT 170, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26070-524. CERTIFICO QUE: foram realizadas duas diligências, no endereço respectivamente nos dias: **07 de maio de 2024 às 09h e 57min; 1ª Diligência.** "chegado ao local informado na notificação, ao chamar ninguém atendeu". **09 de julho de 2024 às 15h e 02min; 2ª Diligência.** "chegado ao local informado na notificação, ao chamar ninguém atendeu". **SENDO ASSIM**, como o ora notificado encontra-se em local incerto, inacessível ou ignorado, dou a presente notificação como **NEGATIVA**. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ em 22/07/2024. E **3 - Intimação Por Edital:** averbo que o notificado acima mencionado, foi intimado através de INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO, publicado nos dias 02/08/2024, 05/08/2024 e 06/08/2024, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos ([www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de**

CONTINUA NA FICHA Nº 04

MATRÍCULA:

39.967

FICHA:

4

**REGISTRO DE IMÓVEIS**DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 07 de abril de 2011, objeto do R-8-39.967. **Certifico ainda, que o notificado acima mencionado não purgou a mora do débito junto a Serventia.** Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Cleide Dias C. de Amorim, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEVJ 27792 JOR**

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, §5º)  
Matr. 94/10.006

**AV-16-39.967 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotado: 188.513 de 07/10/2024. Por requerimento do Caixa Econômica Federal, datado de 20/09/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 07 de abril de 2011, registrado sob o nº R-8-39.967. ITBI pago pela guia nº 2024/004345, no valor do laudo fiscal de R\$200.000,00 e inscrição do imóvel na PCNI nº 727695. Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Cleide Dias C. de Amorim, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.- **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 27793 WJK**

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, §5º)  
Matr. 94/10.006

**AV-17.39.967 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotado: 188.513 de 07/10/2024. Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-16-39.967, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R-8-39.967 conforme Art. 1488 do CNECJ/RJ. Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, Cleide Dias C. de Amorim, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEVJ 27794 DNC**

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, §5º)  
Matr. 94/10.006

MATRÍCULA

39.967

FICHA

4v

**REGISTRO DE IMÓVEIS**DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **39967**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu, 30/10/2024** Eu, Evelyn F. da Silva, mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, Ivanei de Almeida Alvim, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/16074, a assino eletronicamente.

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU**

Protocolo Nº 188513 - Data do Ato: 30/10/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da JustiçaSelo Eletrônico de Fiscalização  
**EEVJ 27795 XQN**Consulte a validade do selo em:  
[http://www4.tjrj.jus.br/SFE\\_CPA/Default.aspx](http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx)

Emol.:	98,00
Ressag:	1,96
FETJ:	19,60
Fundperj:	4,90
Funperj:	4,90
Funarpen:	5,88
I.S.S.:	5,00
Total:	142,83



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSDRJ-WKYN4-TDHGY-7NGVJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RSDRJ-WKYN4-TDHGY-7NGVJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>